



viços LTDA - ME, CNPJ n.º 17.449.788/0001-10, por Sílvio Tadeu da Silva. Itens/Valor Unitário em Reais: 1/278,85; 3/92,55. Ata de Registro de Preços n.º 15-03/2017 - Fornecedor: Lucas Freire Pereira - ME, CNPJ n.º 20.584.944/0001-60, por Lucas Freire Pereira.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO DE COMODATO

Espécie: Proc. 23072.017763/2016-17 - Contrato n.º 014/16-00, firmado entre a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUN-CAMP, CNPJ/MF n.º 49.607.336/0001-06, e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF n.º 17.217.985/0001-04 Objeto: Cessão, a título de comodato pela COMODANTE à COMODATÁRIA, do(s) bem(ns), Tampo de mesa de medições ópticas de dimensões 3,0m, comprimento x 1,5m Largura x 300mm de espessura, com furação padrão, acompanha sistema de suporte isolante, com rodízio e isolamento de vibração. Valor estimado: R\$ 54.683,12. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Fernando Sarti - Diretor Executivo da FUNCAMP, Prof. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG. Data de assinatura: 17/10/2016

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.056104/2016-04 - Convênio n.º 087/16-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais por meio da Escola de Veterinária da UFMG, CNPJ/MF n.º 17.217.985/0001-04 e a Pro-Eficiência Solução para Agronegócios LTDA - Intergado CNPJ n.º 18.354.990/0001-21. Objeto: Visa a Cooperação entre os participantes, visando a conjugação de esforços entre Intergado e a UFMG. Início da vigência: 05 de Julho de 2017. Fim de Vigência: 05 de Julho de 2019. Nome e cargos dos signatários: Prof. Renato de Lima Santos - Diretor da Escola de Veterinária da UFMG, S.r Tobias Firmino Soares - Diretor da Pro-Eficiência Solução para Agronegócios LTDA - Intergado. Data de assinatura: 05/07/2017.

EDITAL Nº 423, DE 5 DE JULHO DE 2017
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE PROCESSO
SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 11/07/2017, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional.

- Área de Conhecimento: Música. Edital n.º 581/2016, de 20/12/2016, publicado no DOU de 21/12/2016, Seção 03, páginas 95 e 96; homologado pelo Edital n.º 108/2017, de 10/01/2017, publicado no DOU de 11/01/2017, Seção 3, página 41.

- Área de Conhecimento: Pedagogia. Edital n.º 581/2016, de 20/12/2016, publicado no DOU de 21/12/2016, Seção 03, páginas 95 e 96; homologado pelo Edital n.º 109/2017, de 10/01/2017, publicado no DOU de 11/01/2017, Seção 3, página 41.

- Área de Conhecimento: Educação Física. Edital n.º 581/2016, de 20/12/2016, publicado no DOU de 21/12/2016, Seção 03, páginas 95 e 96; homologado pelo Edital n.º 111/2017, de 10/01/2017, publicado no DOU de 11/01/2017, Seção 3, página 41.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 425, DE 5 DE JULHO DE 2017
CANCELAMENTO DE EDITAL

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: CANCELAR, em parte, o Edital n.º 405/2017, de 27/06/2017, publicado no Diário Oficial da União de 28/06/2017, Seção 3, página 68, Professor Substituto, 40 horas, referente ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 426, DE 5 DE JULHO DE 2017
RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital n.º 408/2017, de 29/06/2017, publicado no Diário Oficial da União de 30/06/2017, Seção 3, página 58. Professor Substituto, Escola de Engenharia, Departamento de Engenharia Mecânica.

ONDE SE LÊ:

TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Aeroespacial ou Graduação em Engenharia Aeronáutica ou Graduação em Engenharia Mecânica-Aeronáutica.

DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.

LEIA-SE:

TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Aeroespacial ou Graduação em Engenharia Aeronáutica ou Graduação em Engenharia Mecânica-Aeronáutica ou Graduação em Engenharia Mecânica com ênfase em Engenharia Aeronáutica.

DATA DA SELEÇÃO: até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento das inscrições.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 424, DE 5 DE JULHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Direito. DEPARTAMENTO: Direito Público. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Financeiro e Tributário. TITULAÇÃO: Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Direito. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Faculdade de Farmácia. DEPARTAMENTO: Análises Clínicas e Toxicológicas. VAGA(S): 02 (duas). ÁREAS DE CONHECIMENTO: Área 1 = Toxicologia; Área 2 = Parasitologia. TITULAÇÃO: Graduação em Farmácia com Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins (Área 1); Graduação em Farmácia ou Biomedicina com Doutorado em Parasitologia, Biologia Celular ou Biologia Molecular (Área 2). PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 (Departamento de Direito Público) e no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 (Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas), nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei n.º 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n.º 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar n.º 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei n.º 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei n.º 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei n.º 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei n.º 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.117,22 (três mil cento e dezessete reais e vinte e dois centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.697,61 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução n.º 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei n.º 8.745/1993 e da Orientação Normativa n.º 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 427, DE 5 DE JULHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia Nuclear. VAGA(S): 01 (uma). ÁREAS DE CONHECIMENTO: Energia, Recursos Energéticos e Planejamento Energético. TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia ou áreas afins com Mestrado e/ou Doutorado em Planejamento Energético, Engenharia da Energia ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei n.º 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n.º 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar n.º 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.